

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 22°
Mínima: 21°

ANO XXII - Nº 8998 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

AGESPISA

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins acatou pedido de liminar em mandado de segurança impetrado pelo Governo do Estado contra suspensão da subconcessão da Agespisa

TJ suspende processo no TCE e libera subconcessão

ANANIAS RIBEIRO
DE POLÍTICA

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), em decisão proferida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, acatou terça-feira, dia 21, pedido de liminar em mandado de segurança impetrado pelo Governo do Estado através dos procuradores Paulo Paulwok Maia de Carvalho, Luiz Gonzaga Soares Viana Filho e Plínio Clerton Filho, em face do conselheiro presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), O-lavo Rebelo, para suspender a tramitação do processo que analisa denúncia apresentada pela empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A (Saab), que alega irregularidades no edital de licitação para a subconcessão da Agespisa.

A liminar também anula todas as decisões administrativas tomadas pelo TCE-PI no processo até o julgamento final do mandado de seguran-

Desembargador determinou que TCE se manifeste em 10 dias para julgamento do mérito

ça do Estado. Entre elas, a que suspendeu a contratação da Aegea Saneamento, empresa vencedora da licitação da Agespisa.

No dia 15 de dezembro de 2016, a Corte de Contas concedeu liminar determinando que a Superintendência de Parcerias e Concessões (Suparc) se absteresse de contratar a Aegea enquanto o mérito da denúncia não fosse analisado pelo TCE-PI.

No entanto, liminar com o mesmo teor foi solicitada pela Saab na via judicial através de ação impetrada na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, que, ao con-



JOSE ALVES FILHO

SEBASTIÃO MARTINS acatou pedido de liminar do Governo do Estado

trário da denúncia na esfera administrativa, negou o pedido determinando o prosseguimento da licitação pela Suprac.

No mandado de segurança, o Estado alegou lesão à segurança jurídica diante do conflito de decisões entre o Judiciário e o TCE-PI com prejuízo ao andamento da licitação que visa contratação

de empresa para serviço público essencial. No caso, abastecimento de água e esgotamento sanitário em Teresina. O desembargador Sebastião Ribeiro Martins determinou ainda que no prazo de dez dias o TCE-PI forneça as informações que entender necessárias para o julgamento do mandado de segurança no TJ-PI.

Procurador explica conflito de ações na Justiça

EFRÉM RIBEIRO

DE POLÍTICA

O procurador geral do Estado, Plínio Clerton, disse que o Estado entrou com mandado de segurança contestando o processo, já que as duas ações, uma no Poder Judiciário e outra no TCE, que representa lesão à segurança jurídica.

Segundo Plínio, a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil (SAAB), que perdeu a licitação, já havia judicializado a ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. "O juiz não concedeu a liminar da empresa. Como o processo está sob o Poder Judiciário, qualquer decisão vai tumultuar o processo. Por isso, o de-

sembargador concedeu essa decisão", falou Plínio Clerton.

Segundo o procurador, com a decisão do TJ as decisões administrativas concedidas pelo TCE ficam suspensas. Desde o início do processo, a subconcessão da Agespisa em Teresina virou alvo de ações judiciais. Pelo menos quatro ações, envolvendo a Justiça comum, Justiça Federal e Trabalhista. Sindicato e empresa já tentaram barrar a Parceria Público, Privada na Agespisa.

Em novembro do ano passado, a empresa Aegea foi anunciada como vencedora da licitação e ofereceu o valor de R\$ 160 milhões de contri-



PLÍNIO CLERTON diz que decisão poderia tumultuar processo

buição financeira a título de outorga, que tiveram como base os gastos e os investi-

mentos aplicados na infraestrutura da Agespisa para seu funcionamento.

Página 3. Editoria de Política

VAI RESPEITAR

O presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebelo, considera que a Corte de Contas cumpriu seu papel no caso da análise da denúncia contra a licitação da subconcessão da Agespisa. Ele assegurou que o TCE-PI vai acatar a liminar que susta os efeitos das decisões tomadas pelos conselheiros, respeitando assim a decisão da Justiça.



Coluna Opinião. Página 4

TJ-PI derruba decisão do TCE que impedia subconcessão da Agespisa

Subconcessão foi suspensa pelo TCE em novembro de 2016.

Com decisão do TJ, resultado da licitação pode ser homologado pelo governo.

Pedro Santiago
Do G1 PI



Tribunal de Justiça do Piauí (Foto: Gustavo Almeida/G1)

O Diário da Justiça do Piauí publicou nesta terça-feira (21) decisão que suspende o processo em curso no Tribunal de Contas do Estado sobre a subconcessão da Agespisa. O TCE havia impedido o governo do estado de homologar a licitação que determinou a empresa que vai explorar os serviços de águas e esgotos em **Teresina**, mas a liminar concedida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins suspende esse efeito e garante o prosseguimento do certame.

saiba mais

Governo decide aguardar decisão do TCE para homologar subconcessão

TCE solicita que governo não valide subconcessão da Agespisa

Definida empresa que vai explorar sistema de água e esgoto em Teresina

STJ derruba liminar que impedia subconcessão da Agespisa

Governo do Piauí retoma licitação para subconcessão de água e esgoto

“Uma empresa que concorreu e perdeu a licitação para a subconcessão entrou com um pedido de mandado de segurança no TJ e depois ingressou com a mesma queixa no TCE. O rito correto seria primeiro ir para uma instância administrativa e depois para a Justiça. Como a ordem foi invertida, as decisões entre os órgãos podem ser conflitantes. Visto isso, entramos com um mandado de segurança apontando essa incongruência e ela foi acatada”, afirmou o procurador geral do estado, Plínio Clêrton Filho.

Com a decisão do desembargador, todas as decisões administrativas tomadas pelo TCE ficam suspensas até que o mérito do mandado de segurança seja julgado pelo pleno do Tribunal de Justiça do Piauí.

Entenda o caso

No dia 24 de novembro de 2016 o governo anunciou a empresa que venceu a licitação para gerenciamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário na área urbana de Teresina. Uma empresa que perdeu a licitação ingressou com denúncias de irregularidades no certame tanto na Justiça quanto no TCE.

Como resultado, O Tribunal de Contas do Estado do Piauí solicitou que o governo estadual não homologasse a licitação com o objetivo de afastar a ocorrência de situações jurídicas que poderiam ser motivo de revisão, ajustes e/ou modificação em um momento futuro, em decorrência do processo de auditoria que estava em andamento.

O processo administrativo chegou a ir para julgamento no TCE no última dia 9 de março, mas um pedido de vistas paralisou o processo mais uma vez. Com isso, o governo do estado ingressou com pedido de mandado de segurança no dia 17, sendo que a liminar foi deferida nesta terça-feira.

O projeto de subconcessão repassa o serviço de águas e esgotos de Teresina para a iniciativa privada. A empresa vencedora da licitação ganha o direito de explorar o setor até 2047. Em contrapartida terá que investir R\$ 1,7 bilhão na área.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/03/tj-pi-derruba-decisao-do-tce-que-impedia-subconcessao-da-agespisa.html>

As águas vão rolar

22/03/17, 09:08



A decisão do Tribunal de Justiça do Estado de suspender a análise do Tribunal de Contas sobre o processo de licitação para contratação da empresa que irá operar o serviço de abastecimento de água e esgoto de Teresina libera o governo do estado para contratar a empresa Aegea, vencedora do certame. Os auditores e conselheiros do TCE não estão convencidos e consideram uma interferência do poder judiciário no processo de controle externo de contas. No entanto, o Presidente do órgão, Conselheiro Olavo Rebelo, já adiantou que o TCE cumpriu seu papel e que irá acatar a decisão judicial. Na verdade, o conselheiro ainda nem foi notificado e, só quando isso acontecer, ele vai decidir se cabe, ou não, recurso.

O governo tem pressa. Alega que, com a concessão do serviço de água e esgoto, Teresina vai atingir a universalização do saneamento até o ano de 2031. Caso isso não ocorra, e o serviço dependa unicamente do poder público, esse prazo demoraria quase 50 anos. Tal qual o governo, a população também espera uma solução para que, finalmente, possa ter direito a um serviço básico que impacta diretamente na saúde e na qualidade de vida, já que a capital conta com apenas 18% de cobertura de esgoto e, ainda, hoje, falta água regularmente nas áreas mais altas da cidade.

Isso não quer dizer, contudo, que o processo deva ser aprovado a toque de caixa sem o devido rigor na análise dos dados. Afinal, as cifras envolvidas são milionárias e o dinheiro público deve ser meticulosamente auditado para que não haja qualquer desperdício ou questionamento posterior.

Blog Cláudia Brandão. Link: <http://cidadeverde.com/claudiabrandao/83079/as-aguas-vaio-rolar>

21/03/17, 15:56

Desembargador suspende decisão do TCE sobre subconcessão da Agespisa



Imprimir



Confira também

Audidores do TCE recomendam ajustes no ato de subconcessão da Agespisa

Pedido de vistas no TCE adia decisão de subconcessão da Agespisa

Editais de licitação da subconcessão da Agespisa serão lançados em janeiro

Editais para subconcessão da Agespisa serão lançados este mês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí, Sebastião Ribeiro Martins, concedeu liminar nesta terça-feira (21) suspendendo todas as decisões do Tribunal de Contas do Estado (TCE) sobre a subconcessão da Agespisa (Águas e Esgotos do Piauí S/A). **Leia a decisão**

Na prática, a liminar autoriza o governo do Estado a dar continuidade ao processo de subconcessão do sistema de abastecimento de água e esgoto em Teresina.

O procurador geral do Estado, Plínio Clerton, informou ao Cidadeverde.com que o Estado entrou com mandado de segurança contestando o processo, já que as duas ações – uma no poder judiciário e outra no TCE – representa lesão à segurança jurídica.

Segundo Plínio, a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil (SAAB) – que perdeu a licitação - já havia judicializada a ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

“O juiz não concedeu a liminar da empresa. Como o processo está sob o poder judiciário qualquer decisão vai tumultuar o processo. Por isso, o desembargador concedeu essa decisão”, explicou Plínio Clerton.

Segundo o procurador, com a decisão do TJ as decisões administrativas concedidas pelo TCE ficam suspensas.

Maratona judicial

Desde o início do processo, a subconcessão da Agespisa em Teresina virou alvo de ações judiciais. Pelo menos quatro ações, envolvendo a justiça comum, justiça federal e trabalhista. Sindicato e empresa já tentaram barrar a Parceria Público Privado na Agespisa.

Em novembro do ano passado, a empresa Aegea foi anunciada como vencedora da licitação e ofereceu o valor de R\$ 160 milhões de contribuição financeira a título de outorga, que tiveram como base os gastos e os investimentos aplicados na infraestrutura da Agespisa para seu funcionamento.

A PPP na Agespisa é um contrato de prestação de serviços precedido de obras e deverá investir para universalização do sistema com recursos na ordem de R\$ 1,7 bilhão para a universalização do sistema.

A meta da subconcessão é atingir a universalização do abastecimento de água e chegar a, pelo menos, 90% de atendimento pela rede de esgoto na capital, até o ano de 2031. A empresa vencedora terá o direito de administrar os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana da capital por 31 anos. Neste período, o governo atuará com a supervisão do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/243847/desembargador-suspende-decisao-do-tce-sobre-subconcessao-da-agespisa>

Justiça suspende decisões do TCE sobre concessão; Governo vai contratar Aegea

Liminar diz que Governo pode dar seguimento à licitação, contratando a primeira colocada na disputa

22/03/2017 08:25h

G+ 0

Tweet

Curtir 2

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins concedeu liminar em mandato de segurança impetrado pelo Governo do Estado no processo que julga a subconcessão dos serviços da Agespisa. Na prática, a partir da decisão do desembargador, o Governo entende que pode dar prosseguimento a contratação da primeira colocada no processo licitatório: a empresa Aegea Saneamento. A decisão do desembargador suspende todas as análises do Tribunal de Contas do Estado sobre o processo.



Em liminar, o desembargador Sebastião Ribeiro Martins mandou cancelar processo no TCE (Foto: O Dia)

No pedido, o Governo do Estado alegava que a segunda colocada no processo de licitação, a Águas do Brasil, ingressou com ações na 2ª Vara da Fazenda Pública e no Tribunal de Contas do Estado e por isso, havia possibilidades de decisões conflitantes sobre o processo. Ao O DIA, o procurador geral do Estado, Plínio Klerton, explicou que isso poderia levar a um emaranhado de decisões impossíveis de serem cumpridas e como a empresa judicializou a questão, ela não deveria entrar com processo em âmbito administrativo no TCE. O entendimento foi acolhido pelo desembargador.

“Sem desmerecer o importante papel desempenhado pela Corte Estadual de Contas, analisando detidamente os presentes autos, entendo que a continuidade da tramitação em duplicidade, do mesmo contexto fático, poderá ocasionar decisões conflitantes entre o TCE/PI e o insigne Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, razão pela qual entendo razoável e prudente determinar a suspensão do processo no TCE, até que o mérito deste mandado de segurança seja julgado”, diz a decisão de Sebastião Ribeiro Martins. Ao O DIA, ele confirmou que entendeu como relevantes os argumentos do Governo e por isso proferiu a sentença.

A superintendente de Parcerias e Concessões, Viviane Moura, explicou ao O DIA que como o resultado já está homologado e o Tribunal de Contas do Estado está suspenso do processo, o Governo vai notificar a Aegea Saneamento e reunir todos os detalhes para assinatura do contrato.

O TCE tem dez dias para recorrer da decisão. Ao O DIA, o presidente da instituição, conselheiro Olavo Rebelo, disse que vai ouvir o Plenário da corte para tomar os próximos passos. “O TCE cumpriu seu papel. Vamos acatar a decisão judicial e ouvir o Plenário sobre o caso”, disse Olavo Rebelo

Por: João Magalhães

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/justica-suspende-decisoes-do-tce-sobre-concessao-governo-vai-contratar-aegea-295592.html>

Mandado de segurança - 21/03/2017 às 17h04

Subconcessão da Agespisa: liminar suspende ação que tramita no TCE

Desembargador Sebastião Martins deferiu pedido de liminar impetrado pelo Governo do PI

 Curtir  Tweet  G+1  Compartilhar  



O desembargador Sebastião Ribeiro Martins decidiu em limitar pela suspensão do processo no Tribunal de Contas do Estado, que analisa denúncia da empresa Águas do [Brasil](#) contra a licitação para subconcessão dos serviços de água e esgoto de Teresina.

A liminar, proferida após mandado de segurança impetrado pelo Estado do Piauí, suspende ainda todas decisões administrativas já tomadas no processo.

Através dos procuradores Paulo Paulwok Maia, Luiz Gonzaga Viana Filho e Plínio Clerton, o Estado alega que o andamento do processo licitatório é necessário ao fornecimento de serviço [público](#) essencial.

O manual para quem quer vencer na vida



Foto: Francisco Gilásio

O Conselheiro Olavo Rebelo, presidente do Tribunal de Contas do Estado será notificado para que, no prazo de 10 dias, preste as informações que entender necessárias à respeito da decisão.

- Na foto, o desembargador Sebastião Ribeiro Martins



Entenda o caso

A Águas do Brasil alega ocorrência de irregularidades no edital da licitação para subconcessão, lançado pela Superintendência de Parcerias e Concessões (Suparc), órgão ligado à Secretaria de Administração.

Após receber a denúncia, e suspender a homologação do processo licitatório, em 15 de dezembro do ano passado o TCE concedeu medida liminar impedindo o estado de contratar a empresa Aegea - vencedora da licitação - até que o órgão técnico da Corte de contas analisasse o mérito da denúncia.

Na mesma época, a Águas do Brasil impetrou mandado de segurança em tramite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, tentando suspender a sessão de abertura das propostas comerciais em novembro. Acontece que a empresa teve o pedido negado, o que manteve a abertura de propostas comerciais.

O Estado aponta assim a "existência de situação que representa lesão à segurança jurídica, diante da conflituosidade instaurada entre as decisões do Poder Judiciário e do egrégio TCE". O desembargador Sebastião Martins assim entendeu que "a continuidade da tramitação em duplicidade do mesmo contexto fático poderá ocasionar decisões conflitantes".


Os autos serão encaminhados para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Link: <http://180graus.com/noticias/subconcessao-liminar-suspende-acao-que-tramita-no-tce>

Licitação da Agespisa volta ao trâmite normal após decisão do TJ

Tribunal de Justiça suspendeu decisões do TCE sobre subconcessão da Agespisa

Aline Medeiros

 Curtir Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça do Piauí, acatou um pedido de liminar do Governo Estado e determinou a suspensão do trâmite processual do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PI) e todas as suas decisões administrativas sobre a licitação de subconcessão dos serviços da Agespisa. Com a ação, a licitação volta a correr normalmente.

A decisão foi tomada após o Governo do Estado alegar a existência de situação que poderia prejudicar a segurança jurídica do processo, uma vez que a empresa SAAB, que fez o questionamento do certame no TCE, também já tinha impetrado ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e havia sido negada. Para não haver decisões diferentes nas duas esferas (TCE e TJ) o governo pediu suspensão das decisões administrativas recomendadas pelo TCE a fim de que o processo de subconcessão não seja prejudicado e continue andando normalmente.

No texto da liminar, o desembargador destacou que a atividade do poder judiciário se sobrepõe sobre os tribunais de contas, que são meros órgãos auxiliares do Poder Legislativo. O desembargador frisa que a função do TCE é analisar a prestação de contas dos poderes executivo, legislativo e judiciário, mas que a continuidade do processo de análise da subconcessão poderia gerar decisões conflitantes.

"Entendo que a tramitação em duplicidade, do mesmo contexto fático, poderá ocasionar decisões conflitantes entre o TCE/PI e o Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, razão pela qual entendo razoável e prudente determinar a suspensão do processo", afirmou o desembargador, que citou ainda que o voto do relator Kennedy Barros já acentua o perigo alegado pelo governo.

Segundo o procurador geral do Estado, Plínio Clerton, com a decisão do TJ a licitação volta a tramitar normalmente. "Objetivando garantir a eficácia das decisões tomadas pela Justiça do Estado do Piauí, foi deferida medida liminar determinando a suspensão do andamento do processo na via administrativa, ou seja, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), com a suspensão de todas as decisões lá tomadas. A única consequência é que a licitação volta a tramitar normalmente agora, até que seja emitida a decisão final pelo poder judiciário estadual", explica o procurador-geral do Estado.

A Saab ingressou no final do ano passado com mandado de segurança na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e com mandado de segurança contra a Comissão de Licitação da Seadprev em virtude do julgamento das notas técnicas pela referida comissão, após a apreciação e não concessão da medida liminar solicitada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

A empresa resolveu repetir a mesma demanda junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), onde lhe foi deferida uma liminar proibindo a contratação da empresa vencedora no citado certame licitatório. A empresa Aegea Saneamento e Participações S/A foi vencedora do processo licitatório para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Link: <http://www.piaui.pi.gov.br/noticias/index/categoria/2/id/30072>

Ex-prefeita Salete Rêgo é citada para apresentar defesa ao TCE

A ex-prefeita foi denunciada pelos conselheiros Diego de Oliveira Sousa, Maria Sandra Vaz Silva, Cicero Pereira da Silva e Hosana dos Santos Tavares.

GIL SOBREIRA

22/03/2017 © 09h27

[Compartilhe no Facebook](#)

[Compartilhe no Twitter](#)

[Compartilhe no Google+](#)

[Enviar por E-mail](#)

[Mais opções](#)

O Tribunal de Contas do Estado determinou a citação por edital da ex-prefeita de Miguel Alves, Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva, para apresentar defesa em denúncia apresentada por conselheiros do Fundeb daquele município. A citação foi publicada no Diário do TCE, edição de hoje (22).

A ex-prefeita foi denunciada pelos conselheiros Diego de Oliveira Sousa, Maria Sandra Vaz Silva, Cicero Pereira da Silva e Hosana dos Santos Tavares, “pelo descaso com os servidores públicos municipais concursados, referente ao não pagamento dos salários do mês de Dezembro de 2016 e décimo terceiro salário de alguns servidores bem como a realização de transferências indevidas da conta do FUNDEB para as contas da Prefeitura”.

Foto: Facebook/Salete Rêgo



Salete Rêgo

Segundo a denúncia, “dentre os diversos atos praticados de forma arbitrária e sem qualquer amparo legal pela administração Municipal destaca-se o não cumprimento de Decisão Judicial, a qual concedia em parte o desbloqueio de R\$ 4.498.593,14 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos noventa e três reais e quatorze centavos), recurso destinado único e exclusivamente para o pagamento dos salários dos servidores referentes aos meses de novembro, dezembro e 13º salários, nos termos do planejamento de Aplicação correspondente a 40% dos Recursos Oriundos do Precatório do FUNDEF apresentado ao TCE-PI por meio do Ofício N°296/2016”.

A ex-gestora tem o prazo de 30 dias para apresentar defesa.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/ex-prefeita-saete-rego-e-citada-para-apresentar-defesa-ao-tce-411228.html>

TJ suspende decisão do TCE que impedia subconcessão da Agespisa

A decisão do desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça do Piauí, é desta terça-feira (21).

RAISA BRITO

21/03/2017 © 18h25 - atualizado © 19h00



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça do Piauí, acatou um pedido de liminar do Governo Estado e determinou a suspensão do **trâmite processual do Tribunal de Contas do Estado que trata da licitação de subconcessão dos serviços da Agespisa** e todas as suas decisões administrativas. Com a liminar, a licitação volta a correr normalmente. A decisão é desta terça-feira (21).

O Governo do Estado alegou a existência de situação que poderia prejudicar a segurança jurídica do processo, uma vez que a empresa SAAB, que fez o questionamento do certame no TCE, também já tinha impetrado ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e havia sido negada. Segundo o Governo, para não haver decisões diferentes nas duas esferas (TCE e TJ) foi pedida a suspensão das decisões administrativas recomendadas pelo TCE a fim de que o processo de subconcessão não seja prejudicado e continue andando normalmente.



Agespisa

O desembargador Sebastião Ribeiro destacou que a atividade do poder judiciário se sobrepõe aos tribunais de contas, que são meros órgãos auxiliares do Poder Legislativo. O desembargador frisou ainda que a função do TCE é analisar a prestação de contas dos poderes executivo, legislativo e judiciário, mas que a continuidade do processo de análise da subconcessão poderia gerar decisões conflitantes.

“Entendo que a tramitação em duplicidade, do mesmo contexto fático, poderá ocasionar decisões conflitantes entre o TCE/PI e o Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, razão pela qual entendo razoável e prudente determinar a suspensão do processo”, diz trecho da decisão.

Para o procurador geral do Estado, Plínio Clerton, com a liminar a licitação volta a tramitar normalmente: "A única consequência é que a licitação volta a tramitar normalmente até que seja emitida a decisão final pelo poder judiciário estadual".

A Saab ingressou no final do ano passado com mandado de segurança na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e com mandado de segurança contra a Comissão de Licitação da Seadprev em virtude do julgamento das notas técnicas pela referida comissão, após a apreciação e não concessão da medida liminar solicitada pelo Juízo da Vara do Feitos da Fazenda Pública.

A empresa resolveu repetir a mesma demanda junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), onde lhe foi deferida uma liminar proibindo a contratação da empresa vencedora no citado certame licitatório. A empresa Aegea Saneamento e Participações S/A foi vencedora do processo licitatório para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Governo consegue liminar no TJ para contratar empresa vencedora de licitação da Agespisa

Decisão foi proferida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Da Redação do Portal AZ | 21 de Março de 2017, 17:40



A tramitação do processo que analisa a denúncia apresentada pela empresa Águas do Brasil, na qual alega irregularidades no edital de licitação para a subconcessão da Agespisa, foi suspensa. A decisão foi proferida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, que acatou a liminar em mandado de segurança impetrado pelo Governo do Estado. O ato também anula todas as decisões administrativas tomadas pelo TCE-PI durante processo, até o julgamento final do mandado de segurança do Estado.



desembargador Sebastião Ribeiro Martins

De acordo com a denúncia apresentada pelo Grupo Águas do Brasil ao Tribunal de Contas do Estado, o edital para a subconcessão na Agespisa pedia a apresentação de um atestado técnico que comprovasse a experiência da licitante na gestão e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água com nível de perda global de água igual ou menor a 25%.

Segundo o edital, o critério seria avaliado por meio da apresentação de "atestado técnico". A Águas do Brasil, apresentou o relatório referente ao município de Petrópolis no Rio de Janeiro, onde opera. Mas a Comissão não o levou em conta preferindo as informações contidas no Serviço Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), onde as perdas do referido município chegam a 32,01%.

A irregularidade, segundo o diretor João Luiz Siqueira Queiroz, teria acontecido nesse critério, já que para as demais, (Consórcio Poti e Aegea), a comissão utilizou apenas o atestado de perdas fornecidos pelas licitantes.

Pela mesma metodologia empregada pela Comissão, com base no SNIS, para chegar ao indicador a que chegou para Petrópolis (32,01%), a Comissão chegaria, respectivamente, aos indicadores de perda de 28,48% para o atestado de Campo Grande (Aegea) e 31,61% para o atestado de Santa Carmém. Todas com perdas superiores aos 25% pedidos no edital.

Na nova decisão, o desembargador Sebastião Ribeiro Martins determinou também que em até dez dias o TCE-PI deve fornecer as informações necessárias para o julgamento do mandado de segurança no TJ-PI.

TCE faria nova sessão nessa quinta-feira

O TCE se reuniria nessa quinta-feira para o conselheiro Luciano Nunes proferir o seu voto, uma vez que ele havia pedido vista do processo na sessão em que por três votos, o TCE estaria tendendo a determinar nova licitação. Foram os votos dos conselheiros Lilian Martins, Abelardo Vilanova e Waltanea Alvarenga. Eles optaram pela anulação dos atestados técnicos e por licitação de preços.

O voto do conselheiro Luciano Nunes não mudaria o resultado, uma vez que a votação se encontrava no placar de 3 x 1, porque o voto do conselheiro Jaylson Campelo estava vencido, ou seja, ele havia votado para que fosse cumprido o resultado da licitação.

Relatório apontou novo vencedor

O relatório da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de engenharia do Tribunal de Contas do Estado aparentemente, recomenda a suspensão dos atestados técnicos, indicando alteração no resultado final da licitação em que saiu vencedora a Aegea.

Caso o Tribunal Pleno do TCE aceite o parecer a segunda colocada no certame, Águas do Brasil deverá ser considerada a vencedora do processo licitatório.

A análise da denúncia apresentada pelo grupo Águas do Brasil finalizada no dia seis de fevereiro indica que é "prudente que haja nova apreciação das razões recurso acerca do Resultado da Proposta Técnica". Para os técnicos há incompatibilidade no atestado do município de Santa Carmem apresentado pela Aegea.

“Um atestado técnico para um sistema que atende cerca de 4 mil habitantes (0,5% da população de Teresina) se presta para avaliação de qualquer tipo de parâmetro exigido na proposta técnica?”, indaga.

Os técnicos dão como exemplo: “Uma empresa pode edificar uma casa. Mas ela estará apta para, em termos de gestão e de coordenação de pessoal e equipamentos (logística) a executar um loteamento com cinco mil casas?... a quantidade medida na construção de uma casa seria a mesma para a construção de cinco mil casas?”.

Ainda no relatório os técnicos concluem que o atestado referente ao Município de Santa Carmem, apresentado pela empresa vencedora, seja desconsiderado para fins de pontuação técnica por não possuir correlação com o objeto da subconcessão e não apresentar a vantagem técnica buscada na licitação.

O relatório, de 27 laudas, está disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado e foi encaminhado para parecer do Ministério Público de Contas.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/392399/governo-consegue-liminar-no-tj-para-contratar-empresa-vencedora-de-licitacao-d>

GOVERNO CONTRARIA O QUE DISSE E PASSA POR CIMA DO TCE

GARANTIAS DO GOVERNADOR DE RESPEITAR A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE LICITAÇÃO DA AGESPISA NÃO SE CONFIRMARAM; LIMINAR NO TJ BARRA TRABALHO DO TCE

22/03/2017 10:55 - Atualizado em 22/03/2017 11:27



Presidente do TCE vai reunir conselheiros (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

A liminar do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ) que suspende a tramitação do processo da licitação da Agespisa no Tribunal de Contas do Estado (TCE) coloca em xeque a confiança na palavra do governo. Secretários e o próprio governador afirmaram, em várias entrevistas, que iriam respeitar a decisão dos conselheiros, mas não foi o que aconteceu.

Antes mesmo da decisão final do TCE [o resultado parcial não agradava a cúpula do Karnak], o governo recorreu ao TJ para derrubar a decisão dos conselheiros. O voto do conselheiro Luciano Nunes, que havia pedido vista do processo, deveria ser dado nesta quinta-feira (23), no entanto, a ofensiva do governo paralisa qualquer movimento do caso no TCE.



Trabalho dos conselheiros foi suspenso (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

Em entrevista ao Política Dinâmica na manhã desta quarta-feira (22), o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Olavo Rebelo, disse que a Corte ainda não foi notificada pelo TJ, mas destacou que o TCE fez sua parte. Ele vai reunir os conselheiros para saber como reagir diante da liminar conseguida pelo governo contra o que eles vinham decidindo até aqui.

“Eu ainda não recebi a decisão e estou aguardando. Queremos saber como é essa decisão para tomarmos a nossa. O processo já está em pauta e tem que ser uma decisão em conjunto. Seja qual for a decisão nossa, entendemos que o Tribunal de Contas cumpriu seu papel e vai se ater ao que a lei determina. Nós vamos responder formalmente ao Tribunal de Justiça, com uma posição ou outra, quando formos citados”, falou.

A LIMINAR

O pedido de liminar movido pelo governo para barrar o trabalho do TCE sobre a licitação da subconcessão da Agespisa foi acatado na terça-feira (21) pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça do Piauí. Com a liminar, todas as decisões administrativas sobre a licitação da subconcessão e o trâmite processual ficam suspensos. Com isso, a licitação volta a correr normalmente, assim como quer o governo.

Link: <http://www.politicadinamica.com/colunas/gustavo-almeida/governo-contraria-o-que-disse-e-passa-por-cima-do-tce1490191828-7762.html>

JUSTIÇA DERRUBA DECISÃO DO TCE SOBRE AGESPISA

LIMINAR DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS AUTORIZOU O GOVERNO A ASSINAR CONTRATO COM A AEGEA

22/03/2017 07:54



Tribunal de Justiça concedeu liminar para que governo assine contrato
(Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O Tribunal de Justiça do Piauí, por meio do desembargador Sebastião Ribeiro Martins, acatou um pedido de liminar do Governo Estado e determinou a suspensão do trâmite processual do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PI) e todas as suas decisões administrativas sobre a licitação de subconcessão dos serviços da Agespisa. Com a ação, a licitação volta a correr normalmente.

A decisão foi tomada após o Governo do Estado alegar a existência de situação que poderia prejudicar a segurança jurídica do processo, uma vez que a empresa SAAB, que fez o questionamento do certame no TCE, também já tinha impetrado ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e havia sido negada. Para não haver decisões diferentes nas duas esferas (TCE e TJ) o governo pediu suspensão das decisões administrativas recomendadas pelo TCE a fim de que o processo de subconcessão não seja prejudicado e continue andando normalmente.

No texto da liminar, o desembargador destacou que a atividade do poder judiciário se sobrepõe sobre os Tribunais de Contas, que são meros órgãos auxiliares do Poder Legislativo. O desembargador frisa que a função do TCE é analisar a prestação de contas dos poderes executivo, legislativo e judiciário, mas que a continuidade do processo de análise da subconcessão poderia gerar decisões conflitantes.

“Entendo que a tramitação em duplicidade, do mesmo contexto fático, poderá ocasionar decisões conflitantes entre o TCE/PI e o Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, razão pela qual entendo razoável e prudente determinar a suspensão do processo”, afirmou o desembargador, que citou ainda que o voto do relator Kennedy Barros já acentua o perigo alegado pelo governo.

Segundo o procurador geral do Estado, Plínio Clerton, com a decisão do TJ a licitação volta a tramitar normalmente. “Objetivando garantir a eficácia das decisões tomadas pela Justiça do Estado do Piauí, foi deferida medida liminar determinando a suspensão do andamento do processo na via administrativa, ou seja, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), com a suspensão de todas as decisões lá tomadas. A única consequência é que a licitação volta a tramitar normalmente agora, até que seja emitida a decisão final pelo poder judiciário estadual”, explica o procurador-geral do Estado.

A Saab ingressou no final do ano passado com mandado de segurança na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e com mandado de segurança contra a Comissão de Licitação da Seadprev em virtude do julgamento das notas técnicas pela referida comissão, após a apreciação e não concessão da medida liminar solicitada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

A empresa resolveu repetir a mesma demanda junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), onde lhe foi deferida uma liminar proibindo a contratação da empresa vencedora no citado certame licitatório. A empresa Aegea Saneamento e Participações S/A foi vencedora do processo licitatório para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/politica/justica-derruba-decisao-do-tce-sobre-agespisa1490180643-7758.html>

Licitação da Agespisa volta ao trâmite normal após decisão do TJ

Tribunal de Justiça suspendeu decisões do TCE sobre subconcessão da Agespisa

22/03/2017 - Atualizado em: 22/03/2017, 08:46

Publicado por: Margella Furtado



O desembargador Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça do Piauí, acatou um pedido de liminar do Governo Estado e determinou a suspensão do trâmite processual do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PI) e todas as suas decisões administrativas sobre a licitação de subconcessão dos serviços da Agespisa. Com a ação, a licitação volta a correr normalmente.

A decisão foi tomada após o Governo do Estado alegar a existência de situação que poderia prejudicar a segurança jurídica do processo, uma vez que a empresa SAAB, que fez o questionamento do certame no TCE, também já tinha impetrado ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e havia sido negada. Para não haver decisões diferentes nas duas esferas (TCE e TJ) o governo pediu suspensão das decisões administrativas recomendadas pelo TCE a fim de que o processo de subconcessão não seja prejudicado e continue andando normalmente.

No texto da liminar, o desembargador destacou que a atividade do poder judiciário se sobrepõe sobre os tribunais de contas, que são meros órgãos auxiliares do Poder Legislativo. O desembargador frisa que a função do TCE é analisar a prestação de contas dos poderes executivo, legislativo e judiciário, mas que a continuidade do processo de análise da subconcessão poderia gerar decisões conflitantes.

“Entendo que a tramitação em duplicidade, do mesmo contexto fático, poderá ocasionar decisões conflitantes entre o TCE/PI e o Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, razão pela qual entendo razoável e prudente determinar a suspensão do processo”, afirmou o desembargador, que citou ainda que o voto do relator Kennedy Barros já acentua o perigo alegado pelo governo.

Segundo o procurador geral do Estado, Plínio Clerton, com a decisão do TJ a licitação volta a tramitar normalmente. “Objetivando garantir a eficácia das decisões tomadas pela Justiça do Estado do Piauí, foi deferida medida liminar determinando a suspensão do andamento do processo na via administrativa, ou seja, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), com a suspensão de todas as decisões lá tomadas. A única consequência é que a licitação volta a tramitar normalmente agora, até que seja emitida a decisão final pelo poder judiciário estadual”, explica o procurador-geral do Estado.

A Saab ingressou no final do ano passado com mandado de segurança na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e com mandado de segurança contra a Comissão de Licitação da Seadprev em virtude do julgamento das notas técnicas pela referida comissão, após a apreciação e não concessão da medida liminar solicitada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

A empresa resolveu repetir a mesma demanda junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), onde lhe foi deferida uma liminar proibindo a contratação da empresa vencedora no citado certame licitatório. A empresa Aegea Saneamento e Participações S/A foi vencedora do processo licitatório para a subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

Link: <http://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/03/22/licitacao-da-agespisa-volta-ao-tramite-normal-apos-decisao-do-tj/>

TJ-PI suspende tramitação da subconcessão da Agepisa no TCE-PI

Por: Rodrigo Antunes Enviada em: 21/03/2017



Decisão de desembargador suspende todas as decisões da corte de contas no processo. TCE tem 10 dias para fornecer informações do processo.



Tribunal de Justiça do Piauí.

Em decisão liminar em **mandado de segurança** proferida pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), **Sebastião Ribeiro Martins**, fica suspensa a tramitação do processo da **subconcessão da Agepisa** no TCE-PI.

A decisão foi dada nesta terça-feira (21) e foi baseada no parecer impetrado pelo Governo do Estado, através da Procuradoria do Estado.

A denúncia é da empresa **Águas do Brasil** que relata irregularidades no processo de

escolha da empresa que cuidará do abastecimento e saneamento de Teresina e contesta o fator técnico analisado pela comissão de licitação.

A decisão do desembargador vem após o Tribunal de Contas do Estado parar o julgamento para **pedido de vistas** do conselheiro Luciano Nunes e suspende todas as decisões administrativas tomadas pelo TCE-PI até o final do mandado de segurança. A empresa escolhida como a vencedora teria sido a AEGEA Saneamento, que chegou a ter a contratação suspensa pela corte de contas do estado.

O julgamento do processo de subconcessão estava em julgamento pelo TCE e tinha forte tendência a dar um resultado negativo para o estado, que demonstra interesse em continuar com o certame que aponta a empresa AEGEA como vencedora. No mandado de segurança o governo argumentou que lesão à segurança jurídica diante do possível conflito de decisões entre Judiciário e TCE-PI com prejuízo para a licitação que irá contratar um serviço público essencial.

Com isso também fica determinado o fornecimento de informações do TCE-PI para que o Judiciário analise em até dez dias.

Link: <https://www.45graus.com.br/politica/tj-pi-suspende-tramitacao-da-subconcessao-da-agepisa-no-tce-pi>

Subconcessão da Agespisa: decisão do TCE é suspensa após liminar de desembargador

Com essa decisão, ganha-se tempo – se não for derrubada o quanto antes – para o adiantamento dos trâmites da parceria entre o Estado e a Aegea Saneamento

21/03/2017 - Atualizado em: 21/03/2017, 18:49

Publicado por: Salomão Prado Editado por: Salomão Prado



A liminar concedida pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), Sebastião Ribeiro Martins,

no final da tarde desta terça-feira (21/03), barra o imbróglio de decisões administrativas concedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), contra a subconcessão da empresa Águas e Esgotos d Piauí S/A, a famosa Agespisa.



Aegea Saneamento e Participações S/A foi a vencedora do processo para a zona urbana da capital (Foto: Reprodução Ascom)

Com essa decisão, ganha-se tempo – se não for derrubada o quanto antes – para o adiantamento dos trâmites da parceria entre o Estado e a Aegea Saneamento, empresa que venceu o processo licitatório no final do ano passado, fundamentado na Parceria Público Privada (PPP).

Saiba também: Empresa que assume Agespisa tem R\$ 18 milhões bloqueados por acusação de fraude em licitação

“Por todo o exposto, o Estado do Piauí aponta a existência de situação que representa lesão à segurança jurídica, diante da conflituosidade instaurada entre as decisões do Poder Judiciário e do egrégio TCE/PI, prejudicando o regular andamento de processo licitatório necessário ao fornecimento de serviço público essencial.

Requer, assim, o deferimento de medida liminar para que seja sustado o andamento da TC nº 019790/2016, em trâmite no TCE/PI, com a conseqüente suspensão das decisões administrativas tomadas no referido processo, até julgamento final deste mandado de segurança”, consta na decisão. Clique [aqui](#) e leia o documento na íntegra.

Saiba mais: Subconcessão da Agespisa é discutida na Alepi com protestos dos servidores

Subconcessão da Agespisa: conselheiros votam para que seja feita nova proposta comercial

Não satisfeita, a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil (SAAB) que perdeu a licitação, também judicializou a ação na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

JULGAMENTO NO TCE-PI

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) votaram no último dia 09 de março para que as três empresas que disputam a licitação da subconcessão da Agespisa, apresentem uma nova proposta comercial. O único que não votou foi o conselheiro Luciano Nunes, que pediu vistas do relatório apresentado, e terá até duas semanas para apresentar seu parecer.

O relator do processo foi o conselheiro Kennedy Barros. Ele decidiu por acatar parcialmente o parecer apresentado pelo Ministério Público de Contas de que seja reaberta uma nova proposta comercial.

O secretário de Administração, Franzé Silva, afirmou que o governo irá acatar qualquer decisão tomada pelo TCE-PI. "Eu acredito que a gente voltou a estaca zero, algo que só prejudica a população piauiense que necessita desse serviço. O governador já deixou bem claro que o governo vai acatar qualquer decisão do Tribunal. Mas a população de Teresina continua sem saída para a questão de abastecimento de água e esgoto. Não é uma questão de dizer se o Tribunal está certo ou errado, apenas que se essa decisão for mantida na próxima sessão descaracteriza a licitação e zera todo o esforço que nós estávamos fazendo", falou o secretário.

Link: <http://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/03/21/subconcessao-da-agespisa-decisao-do-tce-e-suspensa-apos-liminar-de-desembargador/>